



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Pau Brasil, Nº 31 - Bairro Loteamento Recanto Verde - CEP 35330-000 - Inhapim - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 46761 / 2026 - TJMG 1ª/INP - COMARCA/INP - Adm. Fórum

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE INHAPIM - MG

DIREÇÃO DO FORO

FÓRUM ANASTÁCIO CHAVES

Avenida Pau Brasil, 31 - Residencial Recanto Verde - Inhapim-MG - CEP: 35330-000 – Telefone (033) 3315 3562

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO ROL DOS JURADOS

A Dra. LARISSA TEIXEIRA DA COSTA, MM. Juíza Diretora do Foro desta comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem, que foram alistados para fazer parte do **ROL DOS JURADOS** desta Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, os membros a seguir, os quais servirão em Sessões de Julgamento do **Tribunal do Júri** no ano de **2027**:

1. Adriano Márcio da Costa – Vendedor
2. Aldeneide Cristina Barros Guimarães – Professora
3. Alessandra Correia da Silva – Professora
4. Alessandra Martins Silva Santos – Autônoma
5. Alex Domingos Alves – Autônomo
6. Aline Viviane da Silva – Professora
7. Alineia Aparecida Costa – Professora
8. Amarildo Pires de Souza – Empresário

9. Ana Carolina Chagas de Oliveira – Servidora Pública
10. Ana Paula Duarte da Costa – Professora
11. André Rodrigues de Oliveira – Funcionário Correios
12. Andréa Gomes da Silva – Professora
13. Andreia Gonçalves Louzada – Servidora Pública
14. Angela Maria Gomes S. Santos – Autônoma
15. Angla Maria de Paula S. Cassaro – Professora
16. Aniel Ramos Silva – Servidor Público – Agente Administrativo
17. Aparecida Rosa de Oliveira – Professora aposentada
18. Arlene de Fátima Souza Altino – Professora
19. Áurea Maria M. Portugal Flamini – Advogada
20. Audrei Pereira da Silva Araújo – Professora
21. Aurimar Lourdes de Oliveira Lopes – Professora
22. Betania Silva Alvarenga – Pedagoga
23. Bráulio Martins Maia de Oliveira Bicalho – Servidor Público
24. Bruna Camilo Barrosos Amaro – Professora
25. Bruna Danielle de Moura – Servidora Pública – Auxiliar Administrativo
26. Bruna Lays Ribeiro Carneiro – Professora
27. Calita Karoliny de Sousa – Professora
28. Carla Rocha Silva Oliveira – Professora
29. Carlos Roberto do Couto – Servidor Público
30. Carolina Alves da Silva – Autônoma
31. Cinthia Marques Aredes – Dentista
32. Claudia Alexandra Souza Ribeiro – Servidora Pública
33. Cleber Penini Sabiniano – Aposentado
34. Creunice da Penha Ladislau Silva – Servidora Pública
35. Cristina de Lourdes Maciel – Comerciante
36. Daniel Alves Sancori – Bancário aposentado
37. Daniela de Araujo Lamas – Fisioterapeuta
38. Daniele Cristina Maximiana de Sousa – Autônoma
39. Denise da Silveira Almeida – Comerciante
40. Diana Cristina Nepomuceno – Estudante
41. Divanir de Moura Ferreira – Professora
42. Dorliany C. Eller Rodrigues – Professora
43. Douglas Alvarenga Fernandes – Comerciante
44. Ederson Gonçalves da Silva – Professor
45. Ednilson Martins de Andrade – Comerciante
46. Edson Virgílio Alves – Comerciante

47. Edvaldo Geraldo Santana – Motorista
48. Eduarda Luiza Camilo Emídio – Professora
49. Eliana Alves Sobrinho – Servidora Pública – Auxiliar Administrativo
50. Eliana da Cunha Nunes – Servidora Pública
51. Eliana de Assis Alvim – Professora
52. Eliana de Oliveira Cassimiro – Professora
53. Eliane Aredes Muniz Peixoto – Professora
54. Elisangela P. de Moura Moraes – Professora
55. Eliseu de Souza Silva – Contador
56. Eloi Assis Sabino – Diretor de Ensino
57. Eloisio Andrade Costa – Professor
58. Eni Maria Irineu – Trabalha no abrigo
59. Evaldo Maurílio F. de Oliveira – Servidor Público/Advogado
60. Fabio Henrique Rosado Silva – Professor
61. Fabiane Alves Rosa – Professora
62. Felicia Maria Duarte Mayrink – Professora
63. Fernando Monteiro Ramos – Professor
64. Flavio Henrique do Nascimento – Autônomo
65. Franciele Aparecida de Almeida – Autônomo
66. Franciele Lorraine Fonseca Silva – Funcionária Pública Municipal
67. Geralda Batista de Laet Santos – Professora
68. Geraldo Nascimento da Silva – Professor
69. Gilanderson Batista – Balconista de Loja
70. Gilberto Gomes Pacheco – Produtor Rural
71. Gildo Amâncio Ferreira – Motorista aposentado
72. Gilson Clemente de Andrade – Comerciante
73. Giovana Ribeiro Santos – Autônoma
74. Gisele de Lourdes Moreira Martins – Professora
75. Gislene da Rocha Trindade – Professora
76. Grazielle dos Santos Ribeiro – Servidora Pública – Agente Administrativo
77. Helena Maria de Assis – Diretora de Ensino
78. Helida Rosele Ferreira Martins – Comerciante
79. Hélio Lúcio de Faria – Contador
80. Ilma Maria Frias – Professora
81. Iracy Alvarenga Pereira de Sá – Professora
82. Iracy Vieira de Carvalho – Assistente social/Funcionária Pública CAPS
83. Isabel Concessa Ribeiro – Professora
84. Ismair Martins Pereira – Borracheiro

85. Jane Dias de Oliveira Souza – Professora
86. Janaine Correa Granato – Autônoma
87. Janice A. da Silva Lima Salgado – Professora
88. João Hermes Fernandes Alves – Servidor Público – Agente Administrativo
89. Joelma Camila de O. Santos – Professora
90. Joelia Teixeira Silva Moisés – Professora
91. Jonas Marcelo Gonçalves Nunes – Professor
92. Jorgiany Dalva Eller do Val – Professora
93. José Carlos Bicalho – Servidor Público
94. José Celestino Ribeiro – Aposentado
95. José Dias de Oliveira Lucas – Servidor Público aposentado
96. José Ramos Machado – Comerciante
97. Joselia C. De Paula Alves – Professora
98. Josiane Matias dos Santos – Professora
99. Jucelia Miranda Cabral – Professora
100. Jucelma Aparecida Marinho – Supervisora de Ensino
101. Jucilia Dias Bicalho de Moura – Professora
102. Juliano R. Andrade da Silva – Servidor Público – Agente Administrativo
103. Jussara de Assis A. Viveiros – Professora
104. Keila Dornelas Barbosa – Comerciante
105. Kelly Lima Costa – Professora
106. Laerson Arêdes Júnior – Servidor Público
107. Leandro de Oliveira Lima Ferreira – Professor
108. Larice Marques Aredes Vaccari – Autônoma
109. Layla Alice Oliveira Silva – Professora
110. Leidiana Alves de Oliveira – Comerciante
111. Leilamar Pires Gonçalves Santos – Servidora Pública
112. Letícia Freire Costa e Silva Pereira – Professora
113. Lucas Vitor da Silva Teles – Assistente de saúde
114. Luciana de Seixas F. Barbosa – Servidora Pública
115. Luciana dos Santos Pereira – Professora
116. Luímar Paiva Veloso Moreira – Professora
117. Manoel Pereira Fialho – Comerciante
118. Marali da Silva Reis Herculano – Autônoma
119. Márcia A. de Lima Ferreira – Servidora Pública – Auxiliar de Serviços

Gerais

120. Márcia A. Salgado Pereira – Professora
121. Márcia Aparecida da Silva – Professora
122. Marcia Lopes Lima – Professora

123. Marcelo de Jesus Rodrigues – Funcionário Público
124. Marcelo Ferreira de Freitas – Servidor Público
125. Maria Aparecida de Moraes – Professora
126. Maria Aparecida Rocha da Silva Lima – Professora
127. Maria de Fátima Maia de Assis – Professora
128. Maria de Lourdes Aquino – Professora
129. Maria de Lourdes Moisés – Professora
130. Maria de Lourdes Reis Silva – Professora
131. Maria do R. Grossi T. Chaves – Professora
132. Maria do Rosário Lúcio – Professora
133. Maria Imaculada Soares de Aquino – Aposentada
134. Marilana Porfirio dos Santos – Professora
135. Marlene Pereira da Silva Las Casas – Funcionária da Delegacia de Iapu
136. Matias de Souza Freitas – Servidor Público
137. Maura Fialho da Silva – Contadora
138. Maura Teixeira Gomes Barbosa – Professora
139. Mauro Lucio Guimarães – Professor
140. Natália Alves Jacinto – Professora
141. Neide Antonia da Silva Rubim – Professora
142. Neusa Aparecida Beltrame – Professora
143. Nilo Pereira Gomes – Servidor Público
144. Nilza Cordeiro de Brito Pereira – Autônoma
145. Nilza Elaine Alves Santos – Professora
146. Norma Darc Fialho Pereira – Professora
147. Orias Pereira Vaz – Aposentado Banco do Brasil
148. Patricia Freitas de A. Andrade – Professora
149. Patrícia M. dos Santos Silva – Servidora Pública – Auxiliar Administrativo
150. Paulo Francisco Ribeiro – Professor
151. Paulo Zacarias Cordeiro dos Reis – Oficial de Cartório
152. Pedro Queiroz Martins – Comerciante
153. Priscilla Silva Santiago – Servidora Pública – Auxiliar Administrativo
154. Rafael do Carmo Azevedo – Servidor Público
155. Raiane de Souza Oliveira – Servidora Pública – Auxiliar Administrativo
156. Ramon Arruda Cassimiro – Servidor Público – Auxiliar Administrativo
157. Regiane da Costa Dias Souza – Professora
158. Regiane de Souza Marinho Oliveira – Autônoma
159. Regimery R. da Cruz Maia – Professora
160. Renata Aparecida de Souza – Professora

161. Renato Cordeiro da Costa – Vigilante
162. Rodrigo Cota dos Santos – Comerciante
163. Rodrigo dos Santos Gonçalves – Empresário
164. Rodrigo Moreira Sturzenecker – Servidor Público
165. Rosália Maria Martins S. Brás – Professora
166. Rosa Araújo da Costa – Professora
167. Rosemary de Almeida R. Barbosa – Professora
168. Rosângela Mendes dos Reis Silva – Professora
169. Rozilene de Jesus Garcia – Professora
170. Sandra Aparecida Araújo – Autônoma
171. Sara Moreira Barbosa – Professora
172. Sebastiana Andrade M. Lacerda – Servidora Pública – Auxiliar

Administrativo

173. Seme Bahia de Oliveira – Comerciante
174. Silvia Mafra Mendes Coelho – Professora
175. Sintia Eliane de Souza Silva – Professora
176. Sirlene Rosa Pereira de Almeida – Autônoma
177. Solange Alves A. Oliveira – Professora
178. Solange Aparecida Duarte – Professora
179. Taciana Alves Silva – Professora
180. Taina da Penha M. Pereira – Professora
181. Vagner Souza Lucas – Frentista posto de gasolina
182. Valéria M. de O. Dias de Araújo – Professora
183. Valquíria Cordeiro Duque – Funcionária Pública
184. Valter Luiz da Silva – Comerciante
185. Vanessa Seabra Ribeiro – Professora
186. Vanderlucia B. De Oliveira – Professora
187. Vera Lúcia de Laet F. Araújo – Professora
188. Veronica Fátima de Souza Faria – Professora
189. Viviana A. Silva Santiago – Professora
190. Wellington Câmara Pinto – Comerciante
191. Wesley Nogueira Ribeiro – Servidor Público – Auxiliar Administrativo

E, ainda, em cumprimento à determinação do § 2º do artigo 426 da Lei 11.689/2008, passo a transcrever os artigos 436 a 446 da mesma lei.

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial e afixado no átrio do Fórum desta Comarca.

LARISSA TEIXEIRA DACOSTA

Juíza Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Teixeira da Costa, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 09/10/2026, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27521902** e o código CRC **A3CF176A**.